Aditivo ao Convênio Acadêmico entre UFSC e Grenoble-INP

Convênio relativo ao Programa Internacional de Dupla Diplomação

Entre

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Centro Tecnológico
Florianópolis, Brasil

E

Institut Polytechnique de Grenoble - Grenoble INP
École Nationale Supérieure des Systèmes Avancés et Réseaux
École Nationale Supérieure d'Informatique et de Mathématiques Appliquées
École Nationale Supérieure de Physique, Électronique et Matériaux
École Nationale Supérieure de l'Énergie, l'Eau et l'Environnement
Génie Industriel
École Internationale Supérieure du Papier, de la Communication Imprimée et des Biomatériaux
Grenoble, França

Informações de caráter geral

De acordo com o Convênio de Cooperação para Promoção do Ensino, Pesquisa e Intercâmbio, em vigor desde novembro de 2010, assinado entre a Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de agora denominada UFSC, e o Institut Polytechnique de Grenoble, a partir de agora denominado Grenoble INP,

O Centro Tecnológico (CTC) da UFSC, situado no Campus Universitário de Florianópolis, responsável pelos seguintes cursos de Graduação:

> Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Ciências da Computação, e Sistemas de Informação.

E

O Institut polytechnique de Grenoble,
Estabelecimento de caráter científico, cultural e profissional,
Situado na 46, avenue Félix Viallet, 38 031 Grenoble cedex 01, França
N° SIREN : 193 819 125 000 17
Code APE : 8542Z

Representado pelo seu administrador geral, Profa. Brigitte Plateau,

Responsável pelas Escolas de Engenharia de Grenoble INP:

- École Nationale Supérieure des Systèmes Avancés et Réseaux (Esisar)
- École Nationale Supérieure d'Informatique et de Mathématiques Appliquées (Ensimag)
- École Nationale Supérieure de Physique, Électronique et Matériaux (Phelma)
- École Nationale Supérieure de l'Énergie, l'Eau et l'Environnement (ENSE3)
- Génie Industriel (GI)
- École Internationale Supérieure du Papier, de la Communication Imprimée et des Biomatériaux (Pagora)

Celebram o presente convênio voltado à concessão de **Duplo Diploma** de acordo com as seguintes regras.

Artigo 1 – Objetivo do convênio

O objetivo do presente convênio é definir as condições e modalidades do intercâmbio de estudantes entre a UFSC e Grenoble INP, o que permitirá a expedição simultânea de um diploma da universidade de origem e da universidade acolhedora que recebe os estudantes em intercâmbio.

Artigo 2 – Abrangência do convênio

O presente convênio trata do intercâmbio de estudantes da UFSC e do Grenoble INP objetivando a obtenção simultânea do diploma de Engenheiro ou Bacharel em um dos cursos do Centro Tecnológico da UFSC e do diploma de "Ingénieur" por alguma das Escolas de Engenharia do Grenoble INP.

A adesão de cada curso de graduação da UFSC ao presente programa internacional de dupla diplomação deverá ser ratificada por termo específico a ser aprovado no respectivo colegiado. O termo de adesão deverá especificar o responsável pelo programa no curso, o número máximo de vagas por ano e um modelo de percurso curricular para estudantes do curso que atenda aos requisitos para obtenção do Duplo Diploma.

Artigo 3 – Seleção e admissão dos estudantes

Os estudantes são selecionados e aceitos no programa previsto por este convênio segundo os seguintes critérios: dossiê acadêmico, competência em Língua Estrangeira, motivação e aptidão para ter um desempenho satisfatório no programa de intercâmbio entre as instituições conveniadas.

A seleção é feita de forma cooperativa entre as duas instituições e baseada na análise do dossiê, na entrevista dos candidatos e em eventuais outras formas de avaliação na instituição de origem. A decisão que diz respeito à admissão dos estudantes fica a cargo da instituição que os recebe para intercâmbio.

Quanto à pré-seleção dos estudantes na universidade de origem, a mesma será realizada pelas seguintes comissões:

- UFSC: A seleção de estudantes da UFSC será feita anualmente dentro de um edital específico, por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do curso de graduação envolvido no Programa de Dupla Diplomação e no qual o estudante está inscrito.

- Grenoble INP: A seleção dos estudantes de Grenoble INP é feita por uma comissão de seleção do grupo Grenoble INP, sob proposição da Escola na qual o aluno está inscrito, e submetida à aprovação de uma banca de professores dessa mesma Escola.

São selecionáveis para o programa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos:

1) Alunos da UFSC

- Ter terminado e com êxito antes de sua partida para Grenoble INP, no mínimo o sexto semestre e no máximo o oitavo semestre de seus programas de estudo na UFSC

- Ter satisfeito os critérios acadêmicos vigentes para a realização de um intercâmbio internacional.

2) Alunos de Grenoble INP

- Ter terminado e obtido êxito antes de sua partida para a UFSC o segundo ano (8 semestres após o "Baccalauréat", 240 créditos ECTS) em sua Escola de Grenoble INP

- Ter satisfeito os critérios acadêmicos vigentes para a realização de um intercâmbio internacional.

As comissões de seleção poderão considerar solicitações de exceção aos dispositivos acima, caso sejam considerados justificáveis.

Artigo 4 – Número de estudantes admitidos

As autoridades responsáveis em cada instituição decidirão a cada ano o número de estudantes que serão aceitos para o ano acadêmico seguinte.

Artigo 5 – Tutorado pedagógico

Para cada estudante em intercâmbio, cada instituição de ensino designará uma ou mais pessoas para as quais o estudante poderá solicitar esclarecimento de dúvidas e auxílio no que concerne às questões práticas e/ou acadêmicas do país acolhedor.

Artigo 6 – Programa e duração dos estudos

Para cada estudante selecionado, um programa de estudos para a duração total do intercâmbio deve ser estabelecido e aprovado pelas duas instituições, antes do início do intercâmbio. Tal programa deverá explicitar:

- Disciplinas e atividades pedagógicas realizadas na instituição de origem até a partida para a instituição de destino.
- Disciplinas e atividades pedagógicas a serem realizadas na instituição de destino.
- Validações pretendidas indicando os créditos a serem cursadas na instituição de destino.
- Validações/dispensas sem concessão de créditos para as disciplinas a serem cursadas na instituição de destino.
- Disciplinas a serem eventualmente realizadas na instituição de origem após a volta do intercâmbio
- Cronograma de atividades.

Para a UFSC o programa de estudos deverá ser conforme ao Projeto Pedagógico de Equivalência das Matrizes Curriculares do curso do estudante e será aprovado pelo Coordenador deste. Para o Grenoble-INP, o mesmo deverá ser aprovado pela Direção de Estudos ou pelo responsável de relações internacionais da Escola do aluno.

O programa de estudos poderá ser revisto e adaptado a qualquer momento, desde que acordado entre as duas instituições.

O estudante deverá se inscrever em dois anos acadêmicos na universidade acolhedora (no mínimo três semestres, e no máximo quatro semestres). A outorga dos diplomas necessita de um trabalho suplementar em relação à outorga de um único diploma: a duração dos estudos para a obtenção de um Duplo Diploma é prolongada assim de no mínimo um semestre e no máximo 2 semestres em relação à obtenção de um diploma único.

Artigo 7 – Requisitos necessários para a obtenção do Duplo Diploma

1) Alunos da UFSC

Uma vez aceitos no programa, os alunos da UFSC devem satisfazer os seguintes requisitos para a obtenção do Duplo Diploma:

a) Cursar com aproveitamento, de acordo com o programa de estudos a que se refere no Artigo 6 acima, ao menos 2/3 (dois terços) do número total de créditos previstos no currículo vigente de seu curso na UFSC, de acordo com o estabelecido na legislação vigente na UFSC (Resolução Normativa N° 37/CUn, de 5 de Novembro de 2013).

b) Cursar com aproveitamento, de acordo com o programa de estudos a que se refere no Artigo 6 acima, ao menos 90 créditos ECTS em uma das Escolas de Grenoble INP. Entre esses 90 créditos ECTS, no máximo 30 créditos ECTS podem ser eventualmente transferidos se créditos equivalentes já foram obtidos na UFSC (decisão caso a caso).

c) Realizar um Projeto de Fim de Estudos (PFE) durante um semestre, correspondendo ao Projeto de Fim de Curso (PFC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na UFSC. Este projeto pode ser realizado tanto em empresa quanto em laboratório de pesquisa na França, no Brasil ou em um outro país. A monografia deve conter resumos tanto em Francês quanto em Português. O projeto PFE, PFC ou TCC deverá ser apresentado oralmente diante de uma banca mista reconhecida pelas duas instituições ou diante de bancas específicas em cada uma das instituições. Procurar-se-á utilizar recursos de vídeo conferência para bancas mistas. A avaliação será efetuada utilizando parâmetros e critérios específicos de cada uma das instituições envolvidas.

d) Efetuar ou ter já efetuado um estágio supervisionado em empresa ou em laboratório de pesquisa, no Brasil, na França ou em outro país, com duração mínima de 240 horas.

e) Apresentar nível B2 de proficiência em língua inglesa.

Se as condições acima forem preenchidas em dois anos acadêmicos, tendo sido satisfeitas todas demais exigências específicas da instituição brasileira convenente, o estudante da UFSC que tiver participado desse programa de intercâmbio receberá um primeiro Diploma de Engenheiro ou Bacharel na especialidade do curso de origem na UFSC e um segundo Diploma com o título de Engenheiro da Escola de Grenoble INP na qual tiver obtido os créditos, conforme o respectivo programa de estudos.

No caso de não obtenção do diploma da UFSC, o estudante não terá o direito de obter o diploma de Grenoble INP.

2) Alunos de Grenoble INP

Uma vez aceitos no programa, os alunos de Grenoble INP devem satisfazer os seguintes requisitos para a obtenção do Duplo Diploma:

a) Cursar com aproveitamento, de acordo com o programa de estudos a que se refere no Artigo 6 acima, ao menos 1/3 do número total de créditos previstos no currículo vigente de seu curso na UFSC, de acordo com o estabelecido na legislação vigente na UFSC (Resolução Normativa N° 37/CUn, de 5 de Novembro de 2013).

b) Cursar com aproveitamento, de acordo com o programa de estudos a que se refere o Artigo 6 acima, ao menos 120 créditos ECTS em uma das Escolas de Grenoble INP.

c) Realizar um Projeto de Fim de Curso (PFC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante um semestre correspondendo ao Projeto de Fim de Estudos (PFE) de Grenoble INP. Este projeto pode ser realizado tanto em empresa quanto em laboratório de pesquisa na França, no Brasil ou em outro país. A monografia deve conter resumos tanto em Francês quanto em Português. O projeto PFE, PFC ou TCC deverá ser apresentado oralmente diante de uma banca mista reconhecida pelas duas instituições ou diante de bancas específicas em cada uma das instituições. Procurar-se-á utilizar recursos de vídeo conferência para bancas mistas. A avaliação será efetuada utilizando parâmetros e critérios específicos de cada uma das instituições envolvidas.

d) Efetuar ou ter já efetuado um estágio supervisionado em empresa ou em laboratório de pesquisa, no Brasil, na França ou em outro país; a duração mínima deste estágio depende da regulamentação de cada escola de Grenoble INP.

e) Apresentar nível B2 de proficiência em língua inglesa.

Se as condições acima forem preenchidas no período de dois anos acadêmicos, tendo sido satisfeitas todas demais exigências específicas da instituição francesa convenente, o estudante de Grenoble INP que tiver participado desse programa de intercâmbio receberá um Diploma de Engenheiro da Escola de Grenoble INP na qual tiver obtido os créditos e um segundo Diploma de Engenheiro ou Bacharel na especialidade do curso da UFSC em que obtiver os créditos, conforme o respectivo programa de estudos.

No caso de não obtenção do Diploma de Grenoble INP, o estudante também não receberá o diploma da UFSC.

Artigo 8 – Controle dos resultados

Ao final de cada semestre ou ano letivo, a instituição acolhedora comunicará os resultados relativos a cada estudante sob a forma de notas e créditos, à instituição de origem dos estudantes. As duas partes aceitam que os cursos ou atividades acadêmicas sejam avaliados segundo as regras vigentes na instituição onde são realizados.

Se os resultados obtidos durante o primeiro ano na universidade de acolhimento forem insuficientes para a obtenção do Duplo Diploma no ano seguinte, o estudante deverá retornar para sua universidade de origem e não poderá pretender obter o referido Duplo Diploma. Sua estadia será então avaliada pela universidade de origem que julgará a validação dos créditos obtidos na universidade acolhedora.

Artigo 9 – Vinculação dos estudantes na UFSC

Alunos da UFSC
Os estudantes participantes deste Programa manter-se-ão vinculados a UFSC através da modalidade de matricula intitulada "Programa Dupla Diplomação".

Alunos de Grenoble INP
O vínculo dos estudantes de Grenoble INP na UFSC dar-se-á através da modalidade de ingresso "Convênio Dupla Diplomação". A vinculação e a permanência destes nos cursos de graduação da UFSC serão regidas pelos marcos regulatórios e normas da graduação nesta universidade.

Artigo 10 – Taxas Acadêmicas

As taxas de inscrição serão pagas apenas na instituição de origem, com exceção das eventuais despesas não dedutíveis (para Grenoble INP, "Fundo de Solidariedade e de de desenvolvimento das iniciativas estudantis" e medicina preventiva, o valor para 2014/2015 tendo sido de 21,10 euros).

Os alunos admitidos para a dupla diplomação continuarão a se inscrever na sua instituição de origem para toda a duração da mobilidade e a cumprir com as regras da sua instituição de origem.

Artigo 11 – Cobertura Médica

A adesão a uma cobertura médica e social francesa é obrigatória para os alunos acolhidos no Grenoble INP. A adesão a um seguro de responsabilidade civil deverá ser apresentada no momento da inscrição.

Reciprocamente, os alunos do Grenoble INP deverão possuir uma cobertura médica e um seguro de responsabilidade civil, válidos para a sua estada no Brasil.

Artigo 12 – Auxílio financeiro

Cada parte se compromete a realizar as ações necessárias para obter uma forma de financiamento para os estudantes em intercâmbio através de programas bilaterais ou internacionais ou através de outros recursos financeiros.

Artigo 13 – Acompanhamento

Os responsáveis da operacionalização do Convênio em cada instituição podem a qualquer momento:

- Verificar a adequação do Programa Pedagógico em cada instituição
- Examinar os resultados acadêmicos obtidos pelos estudantes, levando-se em conta os esforços conjuntos das duas instituições

- Propor novas ações

Para Grenoble INP : Marianne GENTON, Ensimag,
Marianne.Genton@grenoble-inp.fr

Para UFSC : Prof. Max Hering de Queiroz, Departamento de Automação e Sistemas,
max.queiroz@ufsc.br

Artigo 14 – Duração do convênio

O presente convênio é válido por um período de cinco (5) anos a partir da data de sua assinatura. A renovação será possível após avaliação feita pelas partes.

Este convênio pode ser revogado por escrito por uma das partes, respeitando um aviso prévio de seis (6) meses. O encerramento deste acordo não interromperá as atividades em andamento.

Neste caso, cada parte respeitará seus compromissos em relação aos estudantes engajados em atividades de intercâmbio.

Artigo 15 – Disposições transitórias

Os estudantes que já estiverem realizando atividades regulares dentro do Acordo de Cooperação em vigor poderão integrar o Programa de Duplo Diploma, sob análise caso a caso, pelas autoridades acadêmicas respectivas de cada instituição.

Duas cópias idênticas deste Convênio são assinadas em Português e em Francês.

Florianópolis, 22/06/2016

Grenoble, 6/6/2016

Prof. Brigitte Plateau
Administrateur général
Grenoble INP

INSTITUT POLYTECHNIQUE DE GRENOBLE
46 avenue Félix Viallet
38031 Grenoble Cedex

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
Port. 955/2016/GR

Prof. Roselane Neckel
Reitora da UFSC

UFSC - CENTRO TECNOLÓGICO
Prof. Edson Roberto de Pieri
Diretor

Prof. Sebastião Roberto Soares
Diretor do Centro Tecnológico da UFSC